

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 82/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 04.885.201/0001-74, sediada à Rua dos Cedros, Quadra 13, nº 17 – São Francisco, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 91002244113 SSP/CE, e do CPF nº 461.155.523-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 47.020/2011**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 11/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de Engenharia, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 82/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 11.553/2012**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** e **QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA E VALIDADE

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, findando no dia 23 de setembro de 2012, com a conseqüente prorrogação do prazo de execução para a mesma data.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 04 de maio de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. JOSÉ LINO DA SILVEIRA JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura] RG N.º: 098256898-3 SSP/MA

NOME: [Assinatura] RG N.º: 010.235.153-85



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VIA DLC

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.553/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA e QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 150(cento e cinquenta) dias corridos, findando no dia 23 de setembro de 2012, com a conseqüente prorrogação do prazo de execução para a mesma data; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04.05.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antônio Guerreiro Júnior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. José Lino da Silveira Júnior – Representante Legal.

São Luís, 11 de maio de 2012.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
89/2012	14/05/2012 às 10:56	15/05/2012

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.553/2012: Onde se lê (PREÂMBULO) – e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO Nº 47.020/2011 – leia – se (PREÂMBULO) - e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO Nº 47.020/2010.

São Luís, 15 de maio de 2012
SUMAYA HELUY SANCHOS RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
91/2012	16/05/2012 às 11:27	17/05/2012

[Imprimir](#)